



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO N° 41, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova a reestruturação no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Agronomia - Bacharelado do Instituto de Ciências Agrárias - ICA do Campus Unaí da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, aprovado por meio da Resolução CONSEPE nº. 74, de 22 de dezembro de 2017 e suas alterações.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reestruturação no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Agronomia (Bacharelado) do Instituto de Ciências Agrárias - ICA.

Parágrafo único - O Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia do ICA contempla os elementos básicos indicados nas Diretrizes Curriculares Nacionais e demais legislações vigentes.

Art. 2º O curso de Agronomia do ICA é oferecido em regime semestral e turno integral, com abertura de 50 (cinquenta) vagas anuais, sendo 25 (vinte e cinco) por semestre.

Parágrafo único - A carga horária total do curso de Agronomia corresponde a 3.760 (três mil, setecentos e sessenta) horas a serem integralizadas no tempo mínimo de 5 (cinco) anos e máximo de 7,5 (sete) anos e meio.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia terá vigência a partir do 1º semestre letivo de 2026.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação pelo CONSEPE.

Heron Laiber Bonadiman

Presidente do CONSEPE



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 18/11/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1944459** e o código CRC **C3B4B181**.

Referência: Processo nº 23086.004937/2025-13

SEI nº 1944459